

Edital de reoferta das vagas não preenchidas do Processo Seletivo 2022 Específico para estudantes Indígenas

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG em consonância com o disposto no item 6.4 do Edital do Processo Seletivo 2022 específico para estudantes Indígenas tora pública a reoferta das vagas para os cursos que não foram preenchidas nas convocações do processo seletivo.

1. DAS VAGAS:

Curso	Local
Administração	Rio Grande - RS
História Licenciatura	Rio Grande - RS
Gestão Ambiental	Rio Grande - RS

2. QUEM PODE PARTICIPAR:

Somente poderão participar dessa seleção os candidatos nominados na lista de classificação geral do processo seletivo que **não tenham realizado matrícula em nenhuma das opções e que** tenham atingido as notas mínimas em todas as provas do Edital original do processo.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE:

Os candidatos deverão manifestar o interesse pelas vagas deste edital até o dia 13 de abril de 2022 pelo e-mail coperse@furg.br.

3.1 O e-mail da manifestação de interesse deve conter as seguintes informações:

Título do e-mail: Manifestação de interesse para vaga do processo seletivo 2022 específico para estudantes Indígenas.

Texto do Email: o Texto deve conter o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, TELEFONE e o CURSO** desejado .

Observações:

- a) O Candidato deve indicar **apenas um curso ao qual possui interesse** de ocupar vaga dentre os cursos **listados no item 1 deste edital**.
- b) Se o candidato enviar mais de um e-mail para mais de um curso, será considerado válido apenas o e-mail com data e hora de envio mais recente.

4. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos será feita com base nas notas da classificação Geral disponível no site <http://coperse.furg.br>.

5. DO RESULTADO

O Resultado dos selecionados será publicado no dia 14 de abril na página <http://coperse.fur.br> juntamente com instruções para realização das matrículas dos aprovados.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:

A solicitação de matrículas será feita exclusivamente pelo e-mail:
matriculas.2022@furg.br

Os candidatos aprovados DEVERÃO realizar o envio da documentação completa pelo e-mail matriculas.2022@furg.br até o dia 19 de abril de 2022.

6.1 Documentos para solicitação de matrícula:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- c) Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- e) CPF ou comprovante de inscrição do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique mais duas Lideranças) e pelo candidato, conforme modelo no Anexo II deste edital.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos: a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os resultados do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2022.

7.2 A COPERSE divulgará, na página <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

7.4 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados. Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

7.5 Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.

7.6 Os resultados do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2022.

7.7 Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 08 de abril de 2022.